



COMUNICADO OFICIAL N.º 33

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 18.10.2019 tomou as seguintes deliberações:



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA



REUNIÃO DE 18.10.2019



PROCESSOS DECIDIDOS

N.º. 12 / DISC. 2018/19 – Condenar o **Grupo Desportivo Vitoria de Sernache**, na pena de multa de €: 20,00 (vinte euros) nos termos do artigo 25.º. n.º. 4, al) f do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

PROCESSO INSTAURADO

N.º. 01 / DISC. 2019/2020 – A **Associação Cultural de Alcaria**, por eventual utilização irregular de jogador no jogo n.º. 03 – AD Fundão / AC Alcaria, realizado a 5.10.2019 a contar para o Campeonato Distrital de Juvenis Futsal.

Castelo Branco, 22 de outubro de 2019

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB

